

PORTARIA Nº 0364/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei 14.510 de 27 de dezembro de 2022, que autoriza e disciplina a prática da Telessaúde em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.348 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.632 de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Ação Estratégica SUS Digital - Telessaúde.

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR profissionais especialistas como teleconsultores, teleinterconsultores e telereguladores, da Rede Estadual de Atenção à Saúde, possibilitando o acesso mais célere às especialidades médicas, quando demandadas pelos diversos níveis de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio do Programa Saúde Digital MT;
- Art. 2º ESTABELECEER como preceito das atividades do Programa Saúde Digital MT o regime de 30 horas semanais para os profissionais médicos, lotados integralmente no Núcleo de Telessaúde e Saúde Digital MT, conforme Anexo I;
- Art. 3º INSTITUIR que a comprovação do trabalho realizado será por meio de relatório, extraído da plataforma de telessaúde [www.telessaudemt.com.br](http://www.telessaudemt.com.br) e anexado ao sistema WEBponto;
- Art. 4º INSTITUIR que as teleconsultorias serão respondidas no prazo máximo de 72 horas e as teleinterconsultas e teleconsultas atendidas por demandas programadas, conforme agenda disponibilizada no sistema de teleatendimento;
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

|              |         |
|--------------|---------|
|              | CARGA   |
| PROFISSIONAL | HORÁRIA |
|              | SEMANAL |

|               |     |
|---------------|-----|
| TELECONSULTOR |     |
|               | 30h |
| TELEREGULADOR |     |

| PROFISSIONAL                           | Nº CONSELHO DE CLASSE CBO | ESPECIALIDADE         | LOTAÇÃO |
|----------------------------------------|---------------------------|-----------------------|---------|
| Dirceu Gonçalo Almeida Costa           | 3153                      | 2251-21 Oncologia     | NTSD    |
| Felipe Bouchabki de Almeida Guardini   | 6327                      | 2252-60 Neurocirurgia | NTSD    |
| Sandra Regina Guiraldeli Borges Vilela | 3434                      | 2253-20 Radiologia    | NTSD    |

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e4dc5e19

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)